



							Expeça - se
REQUERIMENTO	Número	/	(.a)			Publique - se
PERGUNTA	Número	/	(.a)			
							O Secretário da Mesa
Assunto:						L	
Destinatário:							
Eymo Sanhar Presidente de Assambleia de Ponública							

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do PCP a posição da Ordem dos Engenheiros sobre a Portaria 15-B/2018 que Define as habilitações mínimas, exigidas para elaboração e subscrição de projetos no âmbito das ações de arborização e de rearborização, com recurso a espécies florestais, para efeitos da autorização e da comunicação prévia previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, bem como o seu registo.

Segundo a Ordem dos Engenheiros esta Portaria ignora o Estatuto da Ordem dos Engenheiros no que respeita à prática de atos de engenharia.

Posto isto, com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

- 1. Tendo o ministério sido oficiado desta posição da Ordem dos Engenheiros, que avaliação foi feita desta situação?
- 2. A Portaria em causa será revista em função desta posição da Ordem?

Palácio de São Bento, 28 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)